



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

OBRA DE ENGENHARIA- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO AMOR NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE.

Conforme manifestação em Ata na sessão do dia 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2024, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, após análise de Julgamento de Habilitação que tornaram a(s) empresa(s) HABILITADA(S), conforme publicação 30 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2226, bem como 29 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Município, 2 - Ano I - Nº 348 da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, que tornam as empresas: INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, MARCELO GOES DA SILVA (ARREIMATE CONSTRUÇÕES), MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, ESTELITA APOLINÁRIO CONSTRUÇÕES (TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA), INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP, MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA (BM CONSTRUTORA), METRA CONSTRUÇÕES LTDA, SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA e J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, Habilitadas.

Logo as empresas: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA (item 6.3 alínea “a”), SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, RJ do Santos LTDA, WT Construções, Vegas Construção Civil e Locações LTDA e JRV Engenharia LTDA – EPP, estão Inabilitadas. Superado a fase recursal, dos documentos de Habilitação que Habilitou a empresa, por intermédio das publicações acima supracitadas, esse Presidente realizou a convocação a(s) empresa(s) e demais interessados para abertura de Proposta para o dia 16 de Fevereiro do ano 2024. No dia e horário ocorreu à sessão da Reunião conforme previsto de 08 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2233, concomitantemente Diário Oficial do Município em 8 de fevereiro de 2024, 3 - Ano I - Nº 351 da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde. A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope nº 02 — Proposta de Preços. Todavia considerando a publicação para a convocação da abertura de proposta nenhum dos interessados compareceram a sessão estando presente em sessão, que rubricando e analisando os documentos de Proposta, na presença da Comissão Permanente de Licitação, sendo esse aberto na presença dos membros da comissão de licitação conforme ata da sessão. Após o término da sessão e diante da necessidade do apreço e análise de Proposta apresentada os autos contendo a proposta da empresa Habilitada foram evoluídos a Engenharia, vislumbrou que: Diante da análise dos documentos verificamos que as empresas INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Comissão Permanente de Licitação

LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, MED PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, METRA CONSTRUÇOES LTDA, MARCELO G. DA SILVA (ARREIMATE CONSTRUÇOES), apresentaram propostas consideradas exequível, conforme critérios para aferição de preço inexequível na tabela em anexo. As empresas INOVA CONSTRUÇOES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, SOLAR CONSTRUÇOES LTDA, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, MED PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, METRA CONSTRUÇOES LTDA, MARCELO G. DA SILVA (ARREIMATE CONSTRUÇOES), está em conformidade com o que foi solicitado no edital, cumprindo todas exigências. Desse modo analisando as proposta apresentadas foi constatado que a empresa SOLAR CONSTRUÇOES LTDA apresentou o menor conforme planilha de inexequibilidade.

Destarte, obedecendo aos tramites processual, após análise das planilhas apresentada pelas empresas à engenharia constatou que a empresa **SOLAR CONSTRUÇOES LTDA**, apresentou proposta exequível na ordem de R\$ 1.184.377,10 (hum milhão cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos). Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o inicio da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario_oficial e ou <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>.

São Luis do Quitunde, 16 de Fevereiro de 2024.

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL